



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.796/95

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA II (ONZE) DO BAIRRO REAL DE QUELUZ DE RUA GUMERCINDO LUCAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua GUMERCINDO LUCAS a Rua II (onze) do Bairro Real de Queluz.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO  
Prefeito Municipal

DR. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS  
Procurador Municipal